BALANÇO SOCIAL 2020









FICHA TÉCNICA

© Direção-Geral do Orçamento março de 2021

> Título da Publicação: Balanço Social de 2020

DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL:
Direção de Serviços Administrativos

DIREÇÃO:

Diretor-Geral — Mário Monteiro Subdiretoras-Gerais — Anabela Vilão, Patrícia Semião, Sofia Batalha

CONTACTOS:

Rua da Alfândega, nº 5, 2º 1149-006 Lisboa

Telefone: (+351) 218 846 300

Internet: www.dgo.gov.pt • *E-mail*: dgo@dgo.gov.pt



rocesso:		Ref.ª SEO:	
Assunto:			
		Gab. Sec. Estad	do do Orçam
		Ent.ª	P.º
		Em	Dip.
		A Chefe do	Gabinete
		DGO	ESPAP
		ADSE	CGA
		IGF	SG
Despacho/Pareceres DGO	:		
Diretor(a)-Geral			
2cto., (a) Cc. a.			
Subdiretor(a)-Geral			
Palarite in	Digitally signed by Patrícia Margarida Floro Semião		
Patescia Semias	Date: 2021.03.31 11:24:28 +01'00'		
Diretor(a) de Serviços			

Índice geral

Nota Intro	dutória		1
Regime ex	cecional	2020 (Pandemia COvid-19)	4
Apresenta	ção da Si	tuação a 31 de dezembro de 2020	6
		dos recursos humanos	
		oal	
2. Distrik	ouição po	or género	8
		a	
		litacional	
3. Movir	nento de	Pessoal	9
3.1. Adm	issões e re	einício de funções	10
3.2. Cessa	ação de fu	ınções	10
4. Altera	ções da s	situação profissional	11
	_	s concursais e afins	
4.2. Mud	anças de p	posição remuneratória / pagamento de prémios de desempenho	12
5. Presta	ıção de tı	rabalho e absentismo	12
		le horários praticados	
5.2. Traba	alho suple	mentar	12
5.3. Abse	ntismo		13
6. Higier	ne e segu	rança no trabalho	14
6.1. Acide	entes em s	serviço	14
7. Forma	ação prof	issional	15
8. Comu	nicação a	ativa	16
9. Encar	gos com (o pessoal e a formação	17
9.1. Enca	rgos com (o pessoal	17
9.2. Enca	rgos com a	a formação	18
ANEXOS			19
Anexo I	Mapas	do Balanço Social	21
CAPÍTU	JLO 1	RECURSOS HUMANOS	21
CAPÍTU	JLO 2	REMUNERAÇÕES E ENCARGOS	38
CAPÍTL	JLO 3	HIGIENE E SEGURANÇA	42
CAPÍTL	JLO 4	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	46
CAPÍTU	JLO 5	RELAÇÕES PROFISSIONAIS	49
Anexo II		grama	
Anexo III	Outros	Indicadores 2019/2020	51

Índice de figuras

Figura 1 Mapa de pessoal da DGO: comparação 2019/2020	6
Figura 2 Evolução de efetivos 2011-2020	7
Figura 3 Distribuição por unidade orgânica	7
Figura 4 Efetivos por categoria/cargo e género	8
Figura 5 Evolução etária entre 2016 e 2020	8
Figura 6 Estrutura etária no ano de 2020	8
Figura 7 Evolução da média de idades 2016-2020	9
Figura 8 Habilitações literárias em 2020	9
Figura 9 Admissões e reinício de funções por categoria/cargo	10
Figura 10 Saídas por categoria/cargo do mapa de pessoal	10
Figura 11 Motivo das saídas	11
Figura 12 Procedimentos concursais	11
Figura 13 Modalidade de horários praticados	12
Figura 14 Motivo de ausências ao trabalho	13
Figura 15 Faltas por doença: doença do próprio	
Figura 16 Faltas por doença: assistência a familiares	14
Figura 17 Ações de formação interna e externa	16
Figura 18 Ações de formação externa, por temática	16
Figura 19 Ações de formação interna, por temática	16
Figura 20 Comunicação ativa	17
Figura 22 Orçamento	17
Figura 22 Encargos com o pessoal	18
Figura 23 Encargos com a formação: distribuição	18
Figura A1 Organograma da DGO a 31 de dezembro de 2020	50
Figura A2 Indicadores adicionais 2019/2020	51

Índice de quadros dos anexos

Quadro A1 Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculaço e género, em 31 de dezembro	
Quadro A2 Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género	.22
Quadro A3 Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género 23	
Quadro A4 Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género 24	
Quadro A5 Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género	25
Quadro A6 Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género	
Quadro A7 Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação	27

Quadro A8 Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género	28
Quadro A9 Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género	
Quadro A10 Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano,	
por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento	
Quadro A11 Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segund o motivo e género	lo
Quadro A12 Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género	
Quadro A13 Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género	33
Quadro A14 Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género	34
Quadro A14.1 Contagem das horas de trabalho noturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género	35
Quadro A15 Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género	36
Quadro A16 Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação	37
Quadro A17 Estrutura remuneratória, por género	38
Quadro A18 Total dos encargos anuais com pessoal	39
Quadro A18.1 Suplementos remuneratórios	40
Quadro A18.2. Encargos com prestações sociais	40
Quadro A18.3 Encargos com benefícios sociais	41
Quadro A19 Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género	42
Quadro A20 Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho	43
Quadro A21 Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos	43
Quadro A22 Número e encargos das atividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano	44
Quadro A23 Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo	44
Quadro A24 Número de trabalhadores sujeitos a ações de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional	44
Quadro A25 Número de ações de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho	45
Quadro A26 Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais	45
Quadro A27 Contagem das ações de formação profissional realizadas durante o ano por tipo de ação, segundo a duração	46
Quadro A28 Contagem relativa a participações em ações de formação durante ano por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de ação	47
Quadro A29 Contagem das horas despendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de ação	
Quadro A30 Despesas anuais com formação	48
Quadro A31 Relações profissionais	49
Quadro A32 Disciplina	49

NOTA INTRODUTÓRIA

O presente Balanço Social visa dar cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de outubro, no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, bem como no Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública. Este documento fornece um conjunto de informações sobre a situação da organização focada na vertente Pessoas.

A DGO, enquanto autoridade institucional no campo da gestão financeira pública, detém um elevado capital de conhecimento e competência, sobre o qual recai um nível de confiança e expetativas internas e externas caraterísticos de organizações de alto nível e de elevados padrões de desempenho técnico e organizacional. Desta forma, os desafios com que se depara são igualmente de elevada exigência, em face da situação atual e das perspetivas dos seus recursos humanos, a par da reforma do processo orçamental em curso e do surgimento mais acentuado de um novo ecossistema, caraterizado por novas formas de estar e atuar, que se espera que as organizações públicas saibam adaptar, potenciar e aproveitar para promover as suas missões públicas. A abertura, a capacidade de comunicação e articulação, a flexibilidade organizacional e adaptabilidade, a inovação pela colaboração e a cocriação representam desafios e, em simultâneo, oportunidades que importa direcionar para os desafios internos, sem perder de vista o seu papel no quadro das instituições orçamentais e da sociedade.

A DGO conta com 152 pessoas, mantendo-se a elevada rotatividade e uma tendência de saída acentuada para cargos dirigentes e outras posições com situação remuneratória mais favorável; carateriza-se por uma elevada valorização e interesse nos profissionais formados e treinados na DGO; o seu quadro técnico mais estável assenta em 55 dirigentes ou equiparados; mantém-se a necessidade de afetação direta ou indireta de pessoas a trabalhos relativos a projetos de reforma; a média de idades é de cerca de 50 anos, com um ligeiro acréscimo dos efetivos com menos de 34 anos; cerca de 21% do total do mapa de pessoal encontram-se em funções fora da instituição; os recrutamentos efetivados assentaram, sobretudo, no mecanismos de mobilidade interna na administração pública, mas espera-se que o esforço de lançamento de procedimentos de recrutamento seja mais eficiente em 2021. São aspetos que constituem desafios a gerir de forma consciente e construtiva, potenciando aqueles que são conhecidos como imprescindíveis para a DGO.

Os dados estatísticos refletem certamente a realidade observada, mas merecem ainda referência aspetos relevantes que não têm expressão estatística direta ou imediata, ou que se espera que produzam efeitos futuros positivos.

Desde logo, importa destacar fatores fortemente caraterizadores da organização e da sua cultura organizacional:

- O reconhecimento como escola de formação e treino nas áreas do Orçamento e contabilidade pública e a postura de promoção da formação conexa, sendo a formação *on-job* essencial;
- A experiência e elevada capacidade de resposta e de adaptação das pessoas aos desafios e às exigências, decorrente de uma cultura organizacional de adaptabilidade, abertura, coesão, colaboração, cooperação e elevado profissionalismo;

- O sentido de partilha de conhecimentos e o ambiente de trabalho aberto e saudável, onde é reconhecido um elevado espírito de equipa, de entreajuda e colaboração;
- A valorização da atualização do conhecimento e desempenho consciente de funções, permitindo e incentivando a participação em congressos e conferências;
- A participação ativa dos colaboradores através da sua nomeação para grupos de trabalho, comissões ou equipas, em matérias relacionadas com a missão da DGO e em representação da instituição;
- A preocupação em manter a compatibilização da vida profissional com a vida pessoal;
- O sentido de cooperação intrínseco, que, sendo reconhecido transversalmente pelos seus parceiros e Governo, se reflete no elevado nível de confiança depositado na Organização;
- Os incentivos da Direção da DGO à participação, a dinâmicas colaborativas, à partilha, à flexibilidade e promoção da qualidade organizacional.

Por outro lado, em concreto, e ainda sem expressão estatística, a DGO tem realizado um investimento em potencializar a integração, motivação e reconhecimento dos colaboradores, certos de ser esse o caminho para aumentar os níveis de satisfação e realização de quem diariamente exerce a sua atividade profissional na DGO. Assim, desenvolveram-se iniciativas relacionadas, numa primeira abordagem, com o reconhecimento, partilha e comunicação:

- No âmbito do reconhecimento e valorização, assinalou-se vários momentos de apresentação e distinção de novos trabalhadores, de dirigentes que iniciam ou renovam comissões de serviço, assim como de colegas em final de carreira na DGO; realizou-se sessões de esclarecimento no âmbito do SIADAP; efetuaram-se ações de formação interna e externa; aprovou-se várias modalidades de horários por forma a conciliar a vida pessoal com a profissional; promoveu-se a valorização remuneratória dos trabalhadores com condições reunidas; e iniciaram-se vários processos de recrutamento por mobilidade, assim como concursos para cargos dirigentes que terão maior expressão e desenvolvimento em 2021.
- No domínio da interação, partilha e colaboração: foram dinamizadas sessões de partilha de conhecimento e de apresentação das atividades das unidades orgânicas, acessíveis a todos os colaboradores; asseguraram-se, pela Direção, apresentações abertas sobre atividades e projetos, na perspetiva do relato ou do planeamento, como é o caso da iniciativa de implementação do modelo CAF 2.0; são incentivados e promovidos momentos de partilha celebrativos, como seja a comemoração do aniversário da DGO, a apresentação de novos colegas ingressados, regressados ou nomeados; mantêm-se reuniões regulares com a Comissão de Trabalhadores e com todos os Dirigentes; a DGO adere com regularidade a iniciativas de responsabilidade social, como sejam a recolha de bens para IPSS.
- No domínio da comunicação e divulgação, claramente indissociável da referida vertente de partilha: aposta em suportes de comunicação interna de periodicidade regular, visando dotar todos os colaboradores de informação organizacional, de interesse profissional e de âmbito geral; são assegurados momentos e diversas vias de auscultação e audição da opinião e das sugestões das pessoas.

Em suma, a DGO procura, como eixo central da sua existência enquanto organização viva, manter uma gestão centrada nas pessoas, nas suas dinâmicas e no potencial individual no contexto de equipa, para contribuir para a missão pública que prossegue. Incentivando e potenciando o contributo individual numa lógica coletiva partilhada, para que a inteligência organizacional possa continuar a ser mais do que a simples soma dos papeis técnico-funcionais individuais de cada pessoa, estamos convictos de que será esta a via para corresponder aos desafios e impulsionar a instituição para o futuro.

Pel'A Direção

O Diretor-Geral,

(em substituição)

Independência e rigor técnico

Espirito de equipa

Sentido de responsabilidade e de serviço

Cooperação

VALORES INSTITUCIONAIS

REGIME EXCECIONAL EM 2020 (PANDEMIA COVID-19)

O ano de 2020 carateriza-se como um ano atípico devido à pandemia mundial do COVID-19. Este fato deu origem à publicação de diversos diplomas reguladores e orientações dos vários estados de emergência, tornando necessário uma célere adaptação da Direção Geral do Orçamento.

Assim, face à Orientação n.º 6/2020, de 26 de fevereiro de Direção-Geral de Saúde (DGS), do Despacho n.º 2836-A/2020, dos Gabinetes das Ministras da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde, atentas as referidas recomendações, e o compromisso e responsabilidade social assumidos por esta Direcção-Geral, foi provindo um conjunto de documentos e ações entre os quais se destacam:

- Plano de contingência;
- Despachos relativos ao grupo de trabalho (quatro);
- Comunicações internas e externas;
- FAQ's perguntas frequentes;
- Instruções de trabalho (seis);
- Instruções VPN (três)
- Registo Biométrico despacho de suspensão e nova forma de registo manual;
- Material infográfico (vários cartazes)
- Planta de acesso da DGO e equipamentos disponíveis;
- Criação de uma zona de isolamento composta por uma sala e casa de banho;
- Aquisição e distribuição de material de proteção individual e coletivo;
- Definição de percursos de circulação dentro das instalações da DGO;
- Plano de regresso.

Para além dos documentos elaborados foi ainda constituído um grupo de trabalho, ao qual foi atribuída a tarefa de responder a todas as dúvidas dos colaboradores da DGO, divulgar os diplomas legais e orientações superiores e de servir de ponto fucal com as autoridades a nível de saúde.

Foi igualmente criada área na intranet da DGO para a divulgação da informação sobre o COVID-19 onde constam os seguintes elementos:

- Uma compilação da legislação em vigor;
- Interpretação e analise de diplomas;
- Recomendações;
- Perguntas frequentes;

- Regresso presencial orientações e recomendações;
- Despachos de delegação de competências.

No primeiro confinamento, a DGO colocou todos os seus trabalhadores em regime de teletrabalho, conseguindo instalar e manter uma VPN com condições de trabalho online.

Durante o desconfinamento, em 2020, a DGO colocou os seus trabalhadores em regimes de horário de trabalho desfasados e rotativos, mantendo assim as regras de distânciamento entre os trabalhadores. No entanto, neste período, e por questões de saúde, ainda se mantiveram a 100% em regime de teletrabalho, os trabalhadores que demonstraram necessidade de cuidados especiais de saúde previsto na legislação em vigor.

Em novembro de 2020 e face ao agravamento da pandemia e em cumprimento da legislação então em vigor, a DGO voltou a funcionar exclusivamente em regime de teletrabalho, conseguindo manter os níveis de atividade e de qualidade do serviço prestado.

APRESENTAÇÃO DA SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1. CARATERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

1.1. Mapa de pessoal

Para o ano de 2020, encontravam-se previstos no mapa de pessoal da DGO um total de 235 colaboradores, dos quais 55 correspondiam a dirigentes: 1 diretor-geral, 4 subdiretores-gerais (apenas 3 lugares ocupados e em funções), 15 diretores de serviços, 32 chefes de divisão e 3 chefes de equipa multidisciplinar (técnicos superiores equiparados a dirigente).

Assim, o mapa de pessoal da DGO, entre 2019 e 2020, teve a seguinte evolução:

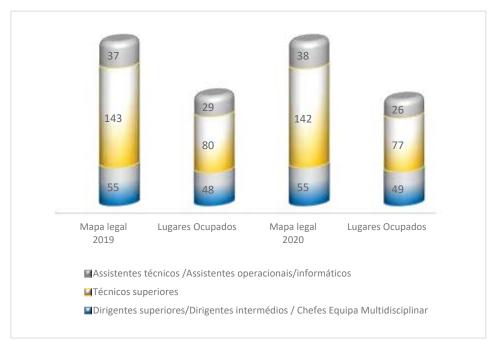


Figura 1 | Mapa de pessoal da DGO: comparação 2019/2020

O mapa de pessoal da DGO prevê as carreiras seguintes: técnico superior especialista em orçamento e finanças públicas do Ministério das Finanças, técnico superior da carreira de regime geral, especialista de informática, técnico de informática, assistente técnico e assistente operacional.

No final de 2020, esta Direção-Geral contava com 152 colaboradores em exercício de funções, assim distribuídos por natureza das funções:

- 103 em funções técnicas, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado (68% dos lugares ocupados);
- 49 em exercício de funções dirigentes ou equiparadas, no âmbito da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), incluindo 1 Diretor-Geral e 3 subdiretores-gerais (32% dos lugares ocupados);

A DGO contava com 2 prestadores de serviços, em regime de contrato de avença.

Nota particular para o número de pessoas do mapa de pessoal que se encontram em exercício de funções fora da DGO, mantendo o seu lugar de origem, que representavam cerca de 49 lugares, do total de 235 lugares (21% do total do mapa), sobretudo devido ao principal motivo de saídas (cargos dirigentes).

Em relação ao ano anterior, observou-se uma redução de 3,2% nos efetivos em funções, motivada sobretudo por saída por nomeação para comissão de serviço, mobilidades e aposentações, conforme detalhado no ponto «3.2. Cessação de Funções».



Figura 2 | Evolução de efetivos 2011-2020

Em termos orgânicos, a 31 de dezembro de 2020, os efetivos da DGO encontravam-se distribuídos pelo Gabinete do Diretor-Geral, por 10 Direções de Serviços, 6 Delegações e 2 Equipas Multidisciplinares (ver «Anexo II — Organograma»).

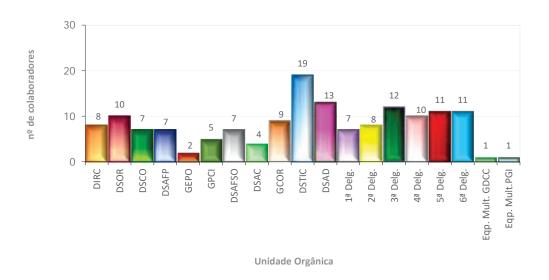


Figura 3 | Distribuição por unidade orgânica

7

2. DISTRIBUIÇÃO POR GÉNERO

Relativamente à distribuição dos efetivos por género, 64% são do sexo feminino (101) e 36% (56) do sexo masculino, refletindo uma distribuição de género que se observa na maioria das equipas da DGO. A taxa de feminização nos cargos dirigentes é de 67%.

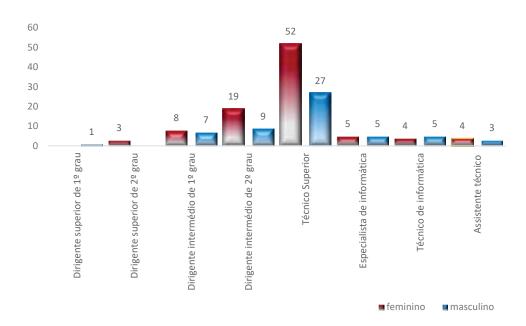


Figura 4 | Efetivos por categoria/cargo e género

2.1. Estrutura etária

No horizonte temporal de 5 anos, mantém-se a predominância das faixas etárias entre os 35 e os 54 anos de idade. Nesse período, destaca-se a redução de 13,3 pp na faixa etária de colaboradores entre os 35 e 44 anos, e um aumento de 13,7 pp, na faixa etária de colaboradores com mais de 44 anos. Face a 2019, verificou-se um acréscimo de 5,6 pp nos efetivos de idade superior a 44 anos, e um aumento marginal (+0,8) na média de idades. Em 2020, verificou-se um ligeiro acréscimo nas faixas etárias abaixo dos 35 anos.



Figura 5 | Evolução etária entre 2016 e 2020

Figura 6 | Estrutura etária no ano de 2020

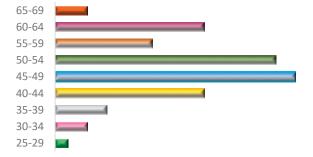


Figura 7 | Evolução da média de idades 2016-2020

	Ano											
	2016	2017	2018	2019	2020							
Média de idades	47,6	47,9	48,9	49,7	49,9							

2.2. Estrutura habilitacional

No que concerne às habilitações literárias, cerca de 83,5% (127) dos efetivos da DGO são detentores de formação superior, dos quais 24 com formação superior a licenciatura. Para esta imagem não é indiferente a faculdade que é garantida de concessão de estatutos de trabalhador-estudante, viabilizando o progressivo aumento das habilitações de nível superior.

Observa-se ainda um conjunto de colaboradores com formação não superior (25), cujo número tem vindo a reduzir, por via de aposentação de pessoas com carreira mais longa, mas que constituíram durante várias décadas a sustentação da capacidade técnica da DGO e permitiram elevados padrões de competência técnica especializada, constituindo nesse período um perfil que se afigura de toda a relevância, a par do quadro de efetivos com formação académica de nível superior.



Figura 8 | Habilitações literárias em 2020

3. MOVIMENTO DE PESSOAL

Face ao ano precedente, verificou-se um decréscimo de 3,2% no número de efetivos, refletindo a natural rotatividade que constitui uma caraterística da gestão de recursos humanos na DGO, tendo em conta a especificidade das suas funções, sendo que os processos de admissão não permitiram ainda balancear integralmente os movimentos de saída, não obstante o número de iniciativas lançadas e continuadas em 2020 (vd. ponto «4.1. Procedimentos concursais e afins»).

3.1. Admissões e reinício de funções

Ocorreram 15 entradas efetivas no mapa de pessoal da DGO (11 em 2019), respeitando a nomeações para cargos dirigentes de colaboradores (1), regressos por cessação de comissões de serviço (2), regresso de licença sem vencimento (1), procedimento concursal (5) e mobilidades (6).

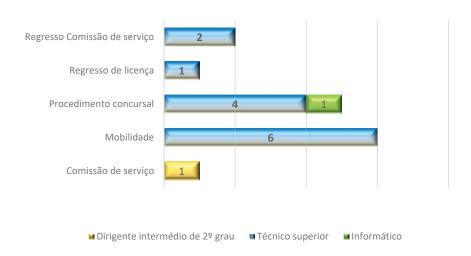


Figura 9 | Admissões e reinício de funções por categoria/cargo

3.2. Cessação de funções

Em 2020, observaram-se 20 saídas efetivas da DGO, sobretudo relativas a técnicos superiores, sendo os principais motivos saídas por mobilidade, comissões de serviço e aposentações.

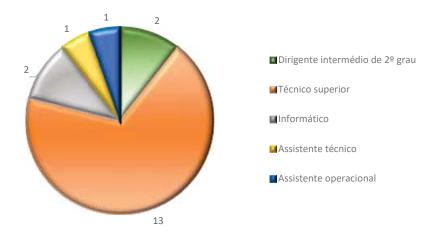


Figura 10 | Saídas por categoria/cargo do mapa de pessoal

Figura 11 | Motivo das saídas



Para além das 20 saídas efetivas, verificaram-se ainda 5 alterações da situação profissional de pessoas que se mantiveram na DGO.

4. ALTERAÇÕES DA SITUAÇÃO PROFISSIONAL

4.1. Procedimentos concursais e afins

Durante o ano de 2020, foram abertos 4 procedimentos concursais, 1 procedimentos de mobilidade interna e foi dada sequência aos processos relativos a 2 concursos: 6 lugares de Técnico Superior Especialista em Orçamento e Finanças Públicas do Ministério das Finanças e 4 lugares de Especialista de Informática, tendo os mesmos sido finalizados.

Figura 12 | Procedimentos concursais

Cargo ou Categoria	Unidade Orgânica	Diploma
Procedimentos concursais para cargo de direção	Divisão de Análise Orçamental da Direção de	Aviso nº 10970/2020, Diário da República nº
intermédia de 2º grau — Chefe de Divisão	Serviços do Orçamento	145, 2ª Série, de 28 de julho;
Procedimentos concursais para cargo de direção	Divisão Legislativa, do Gabinete de	Aviso nº 15543/2020, Diário da República nº
intermédia de 2º grau — Chefe de Divisão	Consultadoria Juridica e Orçamental	193, 2ª Série, de 2 de outubro;
Procedimentos concursais para cargo de direção	Divisão de Planeamento e Controlo, do	Aviso nº 9394/2020, Diário da República nº
intermédia de 2º grau — Chefe de Divisão	Gabinete de Planeamento e Controlo Interno	119, 2ª Série, de 22 de junho;
Procedimentos concursais para cargo de direção		Aviso nº 8371/2020, Diário da República nº
intermédia de 2º grau — Chefe de Divisão	Divisão de Delegação	104, 2ª Série, de 28 de maio;
Procedimentos concursais para cargo de direção		Aviso nº 8371/2020, Diário da República nº
intermédia de 2º grau — Chefe de Divisão	Divisão de Delegação	104, 2ª Série, de 28 de maio;
Procedimentos de mobilidade interna para a		
carreira de assistente operacional,	Gabinete do Diretor-Geral	Anúncio na BEP, referência OE 202005/0318;

No decurso de 2020, teve ainda desenvolvimento procedimento iniciado em 2019, de consolidação de um conjunto de 14 técnicos superiores (regime geral) que se encontravam em situação de mobilidade na carreira específica de Técnico Superior Especialista em Orçamento e Finanças Públicas do Ministério das Finanças, visando a sua integração definitiva, tendo para isso sido aplicado o previsto no Decreto-Lei nº 58/2015, de 21 de abril, designadamente sendo ministrada formação específica, conforme estipulado na Portaria nº 242/2018, de 3 de setembro.

No decurso de 2020, finalizou-se ainda o procedimento de mobilidade para 5 técnicos superiores.

4.2. Mudanças de posição remuneratória / pagamento de prémios de desempenho

No decurso de 2020, não se verificou qualquer alteração de posição remuneratória nem atribuição de prémios de desempenho relativamente aos colaboradores a exercer funções na DGO.

5. Prestação de trabalho e absentismo

5.1. Modalidades de horários praticados

Durante o ano de 2020 foram praticados os seguintes horários de trabalho:

- 79 (52%) colaboradores tiveram horário flexível, regime em que funciona a DGO;
- 49 (32%) colaboradores gozaram de isenção de horário de trabalho, respeitando genericamente a dirigentes;
- 23 (15%) colaboradores praticaram a modalidade de jornada contínua.
- 1 (1%) colaborador teve um horário específico.

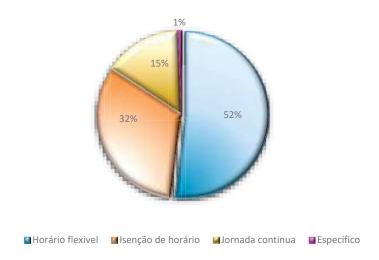


Figura 123 | Modalidade de horários praticados

5.2. Trabalho suplementar

No ano em referência, foram prestadas 1490 horas de trabalho suplementar, verificando-se um decréscimo de 3096,7 horas face a 2019 :

- Trabalho suplementar em dias úteis 1188 horas;
- Trabalho suplementar em dias de descanso semanal -302 horas.

O decréscimo verificado deveu-se essencialmente ao fato de o trabalho suplementar realizado por força da preparação do Orçamento do Estado, ocorrido entre setembro e outubro, ter sido processado em janeiro de 2021.

O trabalho em causa resultou da prossecução da missão e atribuições da DGO, estando maioritariamente relacionado com os trabalhos relativos à Conta Geral do Estado de 2019 e à situação epidemiológica da COVID-19.

5.3. Absentismo

O número total de faltas dadas pelos colaboradores da DGO no ano de 2020 foi de 1980,5 dias, apresentando um decréscimo de 7,7% face ao ano anterior, sendo o índice de absentismo de 5,2% (7,4%, em 2019).

Do total de dias de faltas:

- 1554,7 (78,5%) devem-se a doença do trabalhador ou de familiares;
- 80 dias (4%) devem-se a proteção na parentalidade;
- 345,8 dias (17,5%) devem-se a outros motivos, sobretudo devido a descanso compensatório por trabalho suplementar e por motivos não imputáveis (atraso e greve dos transportes).



Figura 134 | Motivo de ausências ao trabalho

Faltas dadas por doença

As faltas motivadas por doença representam em média 10,2 dias de ausência por ano e por colaborador, verificando-se um decréscimo de 2,2 dias relativamente ao ano de 2019.

Figura 145 | Faltas por doença: doença do próprio

			Dias de ausência												
		inferior a	1 dia	de 1 a dias		de 16 a dias		de 31 a		de 61 a		Mais 120 d			
		nº dias	nº colaboradores	nº dias	nº colaboradores	nº dias	nº colaboradores	nº dias	nº colaboradores	nº dias	nº colaboradores	nº dias	nº colaboradores	Total de dias de ausência	Total de colaboradores
Acidente em serviço	F							40	1			483	2	523,0	3
/doença profissional	М					28	1							28,0	1
Total (1)		0	0	0	0	28	1	40	1	0	0	483	2	551,0	4
Daniel de la confession	F	11,9	23	155,8	40	18,4	1			114,1	1	491,0	2	791,2	67
Doença do próprio	M	9,3	15	35,5	13	37,7	2			91	1	***************************************		173,5	31
Total (2)	***************************************	21,2	38	191,3	53	56,1	3	0,0	0	205,1	2	491,0	2	964,7	98
Total Geral (1+2)		21,2	38	191,3	53	84,1	4	40,0	1	205,1		974,0	4	1 515,7	102

As ausências por doença respeitam sobretudo a situações relacionadas com a saúde do próprio, sendo de referir 4 situações de doença prolongada, que representam 64,3% das faltas por doença do próprio.

Figura 156 | Faltas por doença: assistência a familiares

		Dias de ausência															
		inferior a 1 dia		inferior a 1 dia		de 1 a dias	-	de 16 a dias	-	de 31 a		de 61 a		M ais 120 d	-		
		nº dias	nº colaboradores	nº dias	nº colaboradores	nº dias	nº colaboradores	nº dias	nº colaboradores	nº dias	nº colaboradores	nº dias	nº colaboradores	Total de dias de ausência	Total de colaboradores		
Assistência a familiares	F			31,0	7									31,0	7		
Assistencia a laminares	M			8,0	2									8,0	2		
Total		13,6	29,0	170,9	39,0	23,3	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	39,0	9,0		

Faltas ao abrigo do estatuto de trabalhador-estudante

Ao abrigo do estatuto de trabalhador-estudante foram registados 23 dias de ausência ao serviço, que foram utilizados para frequência de aulas e dispensa para realização de exames.

Em 2020, 2 colaboradores da DGO beneficiaram do estatuto de trabalhador-estudante, com um aumento em relação a 2019 (1 colaborador).

6. HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO

6.1. Acidentes em serviço

Em 2020, foram registados, no âmbito desta Direção-Geral, 3 acidentes em serviço, todos ocorridos in itinere, tendo sido registado menos um em relação a 2019.

7. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A formação e a comunicação e partilha em geral constituem um imperativo para o desenvolvimento contínuo das competências dos colaboradores da DGO, mantendo-se o esforço permanente a nível interno e recorrendo aos meios externos possíveis.

Visando o reforço de competências relevantes para os colaboradores da DGO, foram realizadas as seguintes ações:

- 2 ações de formação dirigidas a dirigentes no domínio das Estratégias Comunicacionais;
- 1 ação de formação subordinada ao tema «Criatividade, Inovação e Empreendedorismo Interno»;
- 2 ações de formação subordinadas ao tema «BIORC Sistema de suporte à análise Orçamental»;
- 1 ação de formação subordinada ao tema «Contabilidade Nacional e Finanças Públicas»;
- 1 ação de formação subordinada ao tema «Contabilidade Orçamental e Contabilidade Financeira no âmbito do SNCAP»;
- 1 ação de formação subordinada ao tema «O processo orçamental e a Lei de Enquadramento Orçamental»;
- 1 sessão de esclarecimento sobre o Plano de Emergência.

A título interno, foram realizadas 4 sessões de «comunicação e partilha», apresentadas por distintas unidades orgânicas da DGO, visando a atualização dos colaboradores sobre trabalhos e aspetos técnicos, nomeadamente nas áreas orçamentais, contabilísticas, de contratação pública e sistemas informáticos. Cada sessão teve, em média, a participação de 60 colaboradores.

É de salientar que, em 2020, as ações de formação e sessões de «comunicação e partilha» decorreram em regime predominantemente online.

As ações de formação internas e externas ministradas aos colaboradores da DGO evidenciam um total de 2050 horas de formação, correspondendo a 19 ações e envolvendo 177 pessoas abrangidas.

Figura 167 | Ações de formação interna e externa

	Formação												
		2019	2020										
	Interna	Externa	Total	Interna	Externa	Total							
nº formandos	47	20	67	163	14	177							
nºacções	4	18	22	9	10	19							
nº horas	2770	129	2 899	1941	109	2050							

Quanto às formações externas, os conteúdos pedagógicos incidiram sobretudo nas áreas em que se revela crucial a atualização profissional dos colaboradores, tendo em conta as atribuições da DGO, destacando-se ainda a aquisição de competências para cargos dirigentes e de caráter pedagógico.

Figura 18 | Ações de formação externa, por temática

Área /Temática	nº de formações	nº de horas
Contabilidade e Finanças	2	23
Inovação	3	25,5
Liderança	2	32
Políticas Públicas	1	8
Sistemas de Informação	2	20,5
Total Geral	10	109

Figura 19 | Ações de formação interna, por temática

Área /Temática	nº de formações	nº de horas
Contabilidade e Finanças	3	940
Inovação	1	96
Liderança	2	594
Segurança	1	92
Sistemas de Informação	2	219
Total Geral	9	1941

8. COMUNICAÇÃO ATIVA

A DGO, no ano de 2020 levou a cabo diversos mecanismos de comunicação e partilha, nomeadamente através de apresentações, sessões esclarecimento, sessões de partilha, sessões gerais e comemorativas, reuniões com a Comissão de Trabalhadores da DGO.

Figura 20 | Comunicação ativa

Tipo de Sessões	Data	U.O.	Tema
Sessões esclarecimento	fev/20	DIRC	Apresentação das atividades da DGO para 2020
Sessões de partilha	fev/20	DSC	A UO e os seus principais processos
Sessões de partilha	abr/20	DEL 5	A 5ª Delegação e os seus processos
Sessões de partilha	mai/20	DEL 3	3ª Delegação - Quem somos e o que nos diferencia
Sessões de partilha	nov/20	DIRC	Conversa com a Direção - Pontos de situação de atividades
Sessões gerais e comemorativas	nov/20	DIRC	Comemoração dos 171 anos
Reuniões com a comissão de trabalhadores	jan/20	DIRC	Agenda prévia
Reuniões com a comissão de trabalhadores	fev/20	DIRC	Agenda prévia
Reuniões com a comissão de trabalhadores	abr/20	DIRC	Agenda prévia
Reuniões com a comissão de trabalhadores	jul/20	DIRC	Agenda prévia
Reuniões com a comissão de trabalhadores	nov/20	DIRC	Agenda prévia

9. ENCARGOS COM O PESSOAL E A FORMAÇÃO

9.1. Encargos com o pessoal

Os encargos com pessoal ascenderam em 2020 a 6 620 534,11 euros, constatando-se um acréscimo de 1,27% face ao ano 2019.

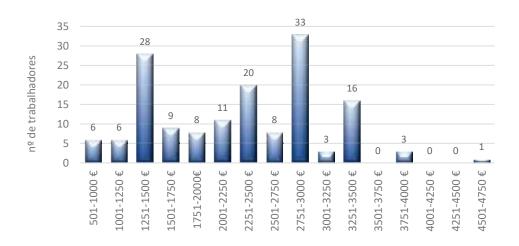
Figura 22 | Orçamento

C.E.	Designação C.E.	Despesa Executada 2019	Despesa Executada 2020	Variação
D.01.01.00	Remunerações certas e permanentes Abonos variáveis ou eventuais	5 251 491,74 € 38 489,65 €	5 252 630,09 € 106 695,94 €	0,0% 177,2%
	Segurança social Despesas com o pessoal	1 247 832,75 € 6 537 814,14 €	1 261 208,08 € 6 620 534,11 €	1,1%
D.02.00.00 D.07.00.00		1 436 818,42 € 31 981,97 €	1 384 825,31 € 65 842,08 €	-3,6% 105,9%
	Outras despesas Total da despesa	1 468 800,39 € 8 006 614.53 €	1 450 667,39 € 8 071 201.50 €	-1,23% 0.81%

Este acréscimo de encargos deveu-se em grande parte à diferença nas remunerações auferidas entre os colaboradores que cessaram e os que iniciaram funções na DGO e à necessidade de trabalhos adicionais para apresentação de vários trabalhos na área orçamental.

Os encargos referentes à remuneração-base dos colaboradores em efetividade de funções encontramse distribuídos de acordo com a seguinte estrutura remuneratória:

Figura 22 | Encargos com o pessoal



9.2. Encargos com a formação

Os encargos suportados com a formação totalizaram, em 2020, 4990 euros (menos 29,88% em comparação a 2019). Esta diminuição deve-se ao fato de 2730,93 euros só serem pagos em 2021. No ano de 2020, não se verificou qualquer encargo relativo à formação externa, porquanto a mesma foi a título gratuito.

Figura 23 | Encargos com a formação: distribuição

	Enc	argos com	ı a formação			Variaçã	
	2019			2020		20	19
Interna	Externa Total Interna Externa Total 0,0 € 7 116,5 € 4 990,0 € 0,0 € 4 990,0 €			Interna	Externa		
7 116,5 €	0,0€	4 990,0 €	0,0€	4 990,0 €	-29,9%	0,0%	

DGO, Direção de Serviços Administrativos, 31 de março de 2021

ANEXOS

Erro! Marcador não definido	anço Social	Anexo I Mapas
Erro! Marcador não definido	ECURSOS HUMANOS	CAPÍTULO 1
Erro! Marcador não definido	EMUNERAÇÕES E ENCARGOS	CAPÍTULO 2
Erro! Marcador não definido	IGIENE E SEGURANÇA	CAPÍTULO 3
Erro! Marcador não definido	ORMAÇÃO PROFISSIONAL	CAPÍTULO 4
Erro! Marcador não definido	ELAÇÕES PROFISSIONAIS	CAPÍTULO 5
Erro! Marcador não definido		Anexo II Organo
Erro! Marcador não definido	dores 2019/2020	Anexo III Outros

Anexo I Mapas do Balanço Social

RECURSOS HUMANOS CAPÍTULO 1

Quadro A1 | Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

	0	7	2
Total	Ŭ		
F		2	2
M			0
Prestações de Serviços	Tarefa	Avença	Total

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro, e nº 51/2005, de 30 de agosto, e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro).
b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea).

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

Quadro A2 | Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

TOTAL		0	1	es .	15	30	0	77	7	0	0	19	152	TOTAL		0	2	2
	ш	0	0	m	ω	20	0	51	4	0	0	6	95		ш	0	2	2
TOTAL	W	0	-	0	7	10	0	26	8	0	0	10	22	TOTAL	M	0	0	0
1a 70	ш												0	la 70	Ь			0
maior ou igual a 70 anos	M												0	maior ou igual a 70 anos	M			0
	ш							m				-	4		В			0
69-99	W							-					-	69-99	M			0
	ш				-	-		7	2			4	15		В			0
60-64	W				-			m	-			m	∞	60-64	M			0
	ш							7	-			-	6		ш			0
55-59	W				2	-		2	_				9	69-99	M			0
*	ш			-	m	Ω.		13					22	*	н			0
50-54	×				2	-		D.	-			m	12	50-54	W			0
6	ш				m	7		7	-			т	21	6	н			0
45-49	W		-		2	4		7				2	16	45-49	M			0
4	ш			_	-	9		00					16	4	ш			0
40-44	W					2		m				2	7	40-44	M			0
89	ш					-		4					Ω	39	ш			0
35-39	W					-		2					°	35-39	M			0
34	ш			_				1					2	34	ш			0
30-34	W					-		2					8	30-34	M			0
25-29	ш							_					-	25-29	F		2	2
25	W							_					-	25	M			0
20-24	ш												0	20-24	ш			0
20	W												0	20	W			0
Menos que 20 anos	ш												0 0	Menos que 20 anos	ш			0
	V									-			9	Menos du	W			J
Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e	género	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	Dirigente superior de 1º grau a)	Dirigente superior de 2º grau a)	Dirigente intermédio de 1º grau a)	Dirigente intermédio de 2º grau a)	Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	Técnico Superior	Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	Assistente operacional, operário, auxiliar	Aprendizes e praticantes	Informático	Total	Prestacões de Servicos		Tarefa	Avença	Total

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro, e nº 51/2005, de 30 de agosto, e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro).
b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea).
c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Negistar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes ao su trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro A3 | Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género

LATOT	- - - - - - - - - - - - - -	0	1	3	15	30	0	77	7	0	0	19	152
_	ш	0	0	8	8	20	0	51	4	0	0	6	96
TOTAL	Σ	0		0	7	10	0	26	3	0	0	10	57
anos	ш							2				m	ω
40 ou mais anos	Σ				-			4				2	7
68	ш							9				-	7
35 - 39	Σ				-				-			-	8
34	ш				-	-		2	-				ω
30 - 34	Σ					-		_				-	4
29	ш			-	-	m		9	-			2	14
25 - 29	Σ					-		2				-	4
24	ш			-	4	വ		10				2	22
20 - 24	M		-		2	2		2	_			2	13
19	ш				-	4		00	2				15
15 - 19	M				2			2					7
14	ш				<u></u>	m		-					2
10 - 14	Σ					2		2					4
6	ш					2		9				-	10
5 - 9	Σ				-	4		6					ω
sout	ш					2		4					9
até 5 anos	Σ							4				m	7
Grupo/cargo/carreira/	Tempo de serviço	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	Dirigente superior de 1º grau a)	Dirigente superior de 2º grau a)	Dirigente intermédio de 1º grau a)	Dirigente intermédio de 2º grau a)	Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	Técnico Superior	Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	Assistente operacional, operário, auxiliar	Aprendizes e praticantes	Informático	Total

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro, e nº 51/2005, de 30 de agosto, e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro). A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea).

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

Quadro A4 | Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género

																				ŀ			
Grupo/cargo/carreira / Habilitação	Menos de 4 anos de escolaridade	anos de idade	4 anos de escolaridade	s de idade	6 and escola	6 anos de escolaridade	9.º ano on	9.º ano ou equivalente		11.° ano	12.º ano ou	12.º ano ou equivalente	Bacharelato	relato	Licenciatura	atura	M estrado	ado	Doutoramento	ento	TOTAL		Total
Literatio	M	ь	M	В	M	В	M	н	M	н	M	ш	M	н	M	н	M	н	M	ш	M	ш	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																					0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)															_						-	0	-
Dirigente superior de 2º grau a)																		m			0	es .	3
Dirigente intermédio de 1º grau a)															9	7	-	-			7	80	15
Dirigente intermédio de 2º grau a)															9	19	4	-			10	20	30
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																					0	0	0
Técnico Superior							2	-	-	က		2			16	40	9	4	-	-	26	51	77
Assistente técnico, técnico de nivel intermédio, pessoal administrativo									-	-	2	က									ю	4	7
Assistente operacional, operário, auxiliar																					0	0	0
Aprendizes e praticantes																					0	0	0
Informático								-		2	8	-			es .	IJ	2				10	6	19
Total	0	0	0	0	0	0	3	2	3	9	2	9	0	0	32	7.1	13	6	-	-	22	96	152
Grupo/cargo/carreira / Habilitação	M enos de 4 anos de escolaridade	anos de idade	4 anos de escolaridade	s de idade	6 and escola	6 anos de escolaridade	9.º ano on e	9.º ano ou equivalente	11.º ano	ano	12.º ano ou	12.º ano ou equivalente	Bacharelato	relato	Licenciatura	atura	M estrado	ado	Doutoramento	nento	TOTAL		Total
2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	M	ш	M	ш	M	ш	M	ш	M	ш	M	ıL	M	ш	M	ш	M	L	M	ш	M	L.	
Tarefa																					0	0	0
Avença																2					0	2	2
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	2

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro, e nº 51/2005, de 30 de agosto, e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro).
b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea).

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais ISI (Serviço de Informações de SED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de seis meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro A5 | Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género

Grupo/cargo/carreira	União E	uropeia	CP	LP	Outros	países	тот	AL	Total
Proveniência do trabalhador	М	F	М	F	М	F	М	F	Iotai
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos							0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo							0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar							0	0	0
Aprendizes e praticantes							0	0	0
Informático							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	União Fi	.wa wa la	CP	L D	Outros	naísos	TOT		

Prestações de Serviços / Proveniência	União E	uropeia	СР	LP	Outros	países	тот	TAL .	Total
do trabalhador	М	F	М	F	М	F	М	F	Total
Tarefa							0	0	0
Avença							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

CPLP — Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efetividade de funções no serviço em 31 de dezembro, de acordo

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro, e nº 51/2005, de 30 de agosto, e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro).
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea).
- c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).
- d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de seis meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro A6 | Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e gênero

Total		0	0	0	0	0	0	e	0	0	0	0	3	Total		0	0	0
AL	ш	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AL	В	0	0	0
TOTAL	W	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	က	TOTAL	W	0	0	0
jual a 70 s	ш												0	gual a 70 s	ш			0
maior ou igual a 70 anos	W												0	maior ou igual a 70 anos	W			0
69	ш												0	69 -	ш			0
65 - 69	W												0	65 -	W			0
64	ш												0	64	ш			0
60 - 64	W												0	60 - 64	W			0
69	ш												0	- 59	F			0
55 - 59	W												0	55 - 5	W			0
54	ш												0	54	ш			0
50 - 54	W							2					2	50 - 54	W			0
49	ш												0	69	F			0
45 - 49	W							-					-	45 - 49	M			0
44	ш												0	44	ш			0
40 - 44	W												0	40 - 44	W			0
39	ш												0	39	ш			0
35 - 39	W												0	35 - 39	W			0
34	ш												0	34	ш			0
30 - 34	W												0	30 - 34	W			0
29	ш												0	59	ш			0
25 - 29	W												0	25 - 29	M			0
24	ш												0	24	F			0
20 - 24	W												0	20 - 24	W			0
20 anos	ш												0	20 anos	ш			0
menor que 20 anos	W												0	menos de 20 anos	W			0
Grupo/cargo/carreira		Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	Dirigente superior de 1º grau a)	Dirigente superior de 2º grau a)	Dirigente intermédio de ºº grau a)	Dirigente intermédio de 2º grau a)	Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	Técnico Superior	Assistente técnico, técnico de nivel intermédio, pessoal administrativo	Assistente operacional, operário, auxiliar	Aprendizes e praticantes	Informático	Total	Prestacões de Servicos		Tarefa	Avença	Total

NOTAS:

Quadro A7 | Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Proced	Procedimento concursal	Cedência	ncia	M o bilidade		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço	le serviço	CEAGP*	* Д	Outras situações	uações	TOTAL	AL	TOTAL
	Σ	ш	Σ	ш	M	ш	Σ	ш	Σ	ш	Σ	ш	Σ	ш	Σ	ш	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)															0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)															1	1	2
Dirigente intermédio de 2º grau a)									-	m					-	cs.	4
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)															0	0	0
Técnico Superior	2	2			က	co							~	2	9	7	13
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo															0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar															0	0	0
Aprendizes e praticantes															0	0	0
Informático	←														-	0	1
Total	3	2	0	0	3	3	0	0	2	4	0	0	1	2	6	11	20

Prestações de Serviços (M odalidades de vinculação)	Σ	ш	Total
Tarefa			0
Avença			0
Total	0	0	0

NOTAS:

Considerar o total de efetivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro inclusive.

^{*} Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos, considere ainda os formandos do CEAGPA.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto, e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro).

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea).

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

Quadro A8 | Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e gênero

Total		0	0	0	-	က	0	0	0	0	0	0	4
٦	ш	0	0	0	_	က	0	0	0	0	0	0	4
TOTAL	Σ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ações	ı.				-	2							3
Outras situações	M												0
serviço	ш												0
Comissão de serviço	Σ												0
	ш												0
Cedência	Σ												0
ade	u.												0
M obilidade	M												0
le pena quisiva	u.												0
Aplicação de pena disciplinar expulsiva	Σ												0
	u.												0
Exoneração a pedido do trabalhador	M												0
	u.												0
Cessação por mútuo acordo	Σ												0
	ш												0
Conclusão sem sucesso do período experimental	Σ												0
	ш												0
Limite de idade	Σ												0
a/ ação	u.					-							-
Reforma/ /Aposentação	Σ												0
	ш												0
Morte	×												0
Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)		Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	Dirigente superior de 1º grau a)	Dirigente superior de 2º grau a)	Dirigente intermédio de 1º grau a)	Dirigente intermédio de 2º grau a)	Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	Técnico Superior	Assistente técnico, técnico de nivel intermédio, pessoal administrativo	Assistente o peracional, operário, auxiliar	A prendizes e praticantes	Informático	Total

Induir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo 8º e em Comissão de Serviço ao abrigo 9º da LGTP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.
pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro, e 51/2005, de 30 de agosto, republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro).
b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea).
c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Informações Estratégicas de Defesa).

Quadro A9 | Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Total		0	0	0	0	0	0	17	1	1	0	2	21
	L	0	0	0	0	0	0	11	-	0	0	-	13
TOTAL	×	0	0	0	0	0	0	9	0	-	0	-	80
s e g o s	L							7					7
Outras situações	×							2					2
ā	L												0
Cedência	×												0
op I	L							-					-
M o bilida de	×							4					4
ento lo posto lho	L												0
Despedimento por extinção do posto de trabalho	×												0
	L												0
Despedimento colectivo	×												0
to por	L												0
Despedimento por inadaptação	×												0
	L												0
Denúncia (por iniciativa do trabalhador)	×											-	-
;ão iva do dor)	L												0
Resolução (por iniciativa do trabalhador)	W												0
ção or mútuo o)	L												0
Revogação (cessação por mútuo acordo)	×												0
	L												0
Conclusão sem sucesso do período experimental	×												0
	L												0
Limite de idade	W												0
ma/ tação	L.							m	-			-	2
Reforma/ /Aposentação	W									-			-
(termo)	L												0
Caducidade (termo)	×												0
to to	L												0
M orte	M												0
Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)		Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	Dirigente superior de 1º grau a)	Dirigente superior de 2º grau a)	Dirigente intermédio de 1º grau a)	Dirigente intermédio de 2º grau a)	Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	Técnico Superior	Assistente técnico, técnico de nivel intermédio, pessoal administrativo	Assistente operacional, operário, auxiliar	Aprendizes e praticantes	Informático	Total

NOTAS:

Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho.

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro, e nº 51/2005, de 30 de agosto, e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro).
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea).
- c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

Quadro A10 | Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos						0
Dirigente superior de 1º grau a)						0
Dirigente superior de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 1º grau a)						0
Dirigente intermédio de 2º grau a)					5	5
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)						0
Técnico Superior					1	1
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo						0
Assistente operacional, operário, auxiliar						0
A prendizes e praticantes						0
Informático			_			0
Total	0	0	0	0	6	6

Para cada grupo, cargo ou carreira, indicar o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro, e nº 51/2005, de 30 de agosto, e republicado pela Lei n^{o} 64/2011, de 22 de dezembro).
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea).
- c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

Quadro A11 | Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)	Alteração obrigatóri do posicionamento remuneratório (1)	o brigatória lo namento ratório (1)	Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)	ão do amento tório por ionária (2)	Procedimento concursal	imento ursal	Consolidação da mobilidade na categoria (3)	lação da ade na ria (3)	TOTAL	FAL	Total
	M	ш	M	В	M	F	M	н	M	н	M	ш	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos											0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)											0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)											0	0	0
Técnico Superior											0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo											0	0	0
Assistente o peracional, o perário, auxiliar											0	0	0
A prendizes e praticantes											0	0	0
Informático											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

- (1) e (2) Artigos 156º,157º e 158º da LGTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.
- (3) Artigo 99° da LGTFP, aprovada em anexo à Lei n $^{\circ}$ 35/2014, de 20 de junho.
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto, e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro).
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea).
- c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

Quadro A12 | Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

	Rígido	opi	Flex	Flexível	Desfasado	sado	Jornada contínua	ontínua	Trabalho por turnos	or turnos	Específico (*)	ico (*)	Isenção de horário	e horário	TOTAL	AL	- - - -
Grupo/cargo/carena	Σ	ш	Σ	ш	Σ	ш	Σ	ш	Σ	ш	Σ	ш	Σ	ш	Σ	ш	10191
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)													_		1	0	_
Dirigente superior de 2º grau a)														m	0	3	8
Dirigente intermédio de 1º grau a)													7	ω	7	8	15
Dirigente intermédio de 2º grau a)													10	20	10	20	30
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)															0	0	0
Técnico Superior			23	34			ĸ	16							26	51	77
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			m	2				2							3	4	7
Assistente operacional, operário, auxiliar															0	0	0
Aprendizes e praticantes															0	0	0
Informático			6	∞			-	-							10	6	19
Total	0	0	35	44	0	0	4	19	0	0	0	-	18	31	57	95	152

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

(*) Artigo 110^{9} da LGTFP, aprovada em anexo à Lei n 9 35/2014, de 20 de junho.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto, e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro).

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

d) Considerar a meia jornada (Lei n^{ϱ} 84/2015, de 7 de agosto).

Quadro A13 | Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

	Total				0	-	m	15	30	0	77	7	0	0	19	152
T.		u.			0	0	e	00	20	0	51	4	0	0	6	96
TOTAL		×			0	-	0	7	10	0	26	m	0	0	10	57
	arcial ou regime ial (*)			ш												0
	Tempo parcial ou outro regime especial (*)			М												0
	Tempo parcial ou outro regime especial (*)			ш												0
	Tempo poutro esper			М												0
	Tempo parcial ou outro regime especial (*)			ш												0
				M												0
Q	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	na		ш												C
npo complet		horas/sema		M												C
PNT inferior ao praticado a tempo completo	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	oélulas abertas para indicar nº horas/semana		ш												c
erior ao pra		abertas para		M												C
PNT in	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	œlulas		ш												C
				M												C
	Tempo parcial ou outro regime especial (*)			ш.												c
		-		F M												C
	Tempo parcial ou outro regime especial (*)			М												c
				ш							-					-
	Tempo parcial ou outro regime especial (*)		25 horas	М												C
	-	para		ш							16	2			-	10
		células abertas para indicar nº horas/semana	30 horas	М							es				-	V
		cél		ш												C
	pleto		42 horas	М												c
	Tempo completo															C
			40 horas	М												c
				ı.			m	00	20		34	2			00	75
			35 horas	М		-		7	10		23	m			6	5.2
	Grupo/cardo/carreira				Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	Dirigente superior de 1º grau a)	Dirigente superior de 2º grau a)	Dirigente intermédio de 1º grau a)	Dirigente intermédio de 2º grau a)	Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	Técnico Superior	Assistente técnico, técnico de nivel intermédio, pessoal administrativo	Assistente operacional, operário, auxiliar	Aprendizes e praticantes	Informático	Total

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Indicar para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam.

PNT — Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver diferentes períodos normais de trabalho.

(*) Trabalho a tempo parcial, meia jornada ou outro regime: indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo.

Quando existirem mais do que 3 horários a tempo parcial (incompletos), deve optar-se por estabelecer escalões em cada uma das células abertas de modo a contemplar todos os horários incompletos.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro, e nº 51/2005, de 30 de agosto, e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro).

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea).

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de seis meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro A14 | Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos Dirigente superior de 1º grau a) Dirigente intermédio de 1º grau a) Dirigente intermédio de 2º grau a)	Σ		oprigatorio	ório	complementar	nentar					TOTAL
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos Dirigente superior de 1º grau a) Dirigente superior de 2º grau a) Dirigente intermédio de 1º grau a)		ш	M	н	M	В	M	Е	M	н	
Dirigente superior de 1º grau a) Dirigente superior de 2º grau a) Dirigente intermédio de 1º grau a)									0:00	00:0	0:00
Dirigente superior de 2º grau a) Dirigente intermédio de 1º grau a) Dirigente intermédio de 2º grau a)									0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a) Dirigente intermédio de 2º grau a)						4:25			0:00	4:25	4:25
Dirigente intermédio de 2º grau a)			2:12	18:30	7:16	8:29			9:28	26:59	36:27
			10:10	4:15	20:00	54:07			30:10	58:22	88:32
Dirigente intermedio de 3º grau e seguintes a)									00:00	00:00	0:00
Técnico Superior 83:18 139:55			22:49	17:16	19:26	36:37	3:11	14:00	128:44	207:48	336:32
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal 1:20 932:04 administrativo				8:59		7:30			1:20	948:33	949:53
Assistente operacional, operário, auxiliar									0:00	0:00	0:00
Aprendizes e praticantes									0:00	00:0	0:00
Informático 15:59 15:28			3:40		26:35	12:33			46:14	28:01	74:15
Total 100:37 1087:27	0:00	00:00	38:51	49:00	73:17	123:41	3:11	14:00	215:56	1274:08	1490:04

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efetuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas.

O trabalho suplementar diurno e noturno só contempla o trabalho suplementar efetuado em dias normais de trabalho (primeiras duas colunas).

As três colunas seguintes são específicas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro, e nº 51/2005, de 30 de agosto, e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro).

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea).

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

Quadro A14.1 | Contagem das horas de trabalho noturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/	Trabalho noct	nocturno normal	Trabalho nocturno suplementar	no suplementar	TOTAL	.AL	IATOT
Horas de trabalho noturno	M	ш	Σ	ш	Σ	ш	2
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos					00:0	00:00	00:0
Dirigente superior de 1º grau a)					00:00	00:00	00:00
Dirigente superior de 2º grau a)					00:00	00:00	00:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)					00:00	00:00	00:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)					00:00	00:00	00:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)					00:00	00:00	00:00
Técnico Superior					00:0	00:00	00:0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo					00:0	00:00	00:0
Assistente operacional, operário, auxiliar					00:00	00:00	00:00
Aprendizes e praticantes					00:00	00:00	00:00
Informático					00:0	00:00	00:0
Total	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

NOTAS:

Considerar o total de horas efetuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro nas situações identificadas.

Este quadro refere-se apenas a trabalho noturno. Para o preenchimento da coluna «trabalho noturno suplementar» deve considerar-se o trabalho suplementar efetuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro, e nº 51/2005, de 30 de agosto, e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro) b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea). c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

Quadro A15 | Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

TOTAL		0'0	3,4	7,0	23,0	119,3	0,0	1 347,1	26,6	0'0	0'0	454,1	1 980,5
Total	ш	0'0	0'0	0'1	15,7	49,5	0'0	1 071,6	26,6	0'0	0'0	423,2	1 593,6
۲	Σ	0′0	3,4	0'0	7,3	8'69	0'0	275,5	0'0	0'0	0'0	30,9	386,9
Outros	ш			3,0	10,3	34,6		141,6	1,2			5,4	1961
no	Σ		3,4		0'9	26,4		18,7				5,8	60,3
Injustificadas	ш												0'0
Injustif	W												0'0
Greve	ш												0'0
9.0	M												0'0
Cumprimento de pena disciplinar	ш												0'0
Cumprimento de disciplinar	W												0'0
rda de nento	ш												0'0
Comperda de vencimento	W												0'0
lo período rias	ш							6'6				2,4	12,3
Por conta do período de férias	W											1,0	1,0
-est udante	ш								21,0				21,0
Trabalhador-estudante	М							2,0					2,0
ncia a ares	ш							21,0				10,0	31,0
Assistência a familiares	М					8,0							8,0
ente em u doença	ш							253,0				270,1	523,1
Por acidente em serviço ou doença profissional	W					28,0							28,0
nça	ш				5,4	14,9		636,1	4,4			130,3	791,1
Doença	М				1,3	7,4		144,7				20,1	173,5
ento de liar	ш							10,0				2,0	15,0
Falecimento de familiar	M							1,1				4,0	5,1
ão na lidade	ш			4,0									4,0
Protecção na parentalidade	W							76,0					0'92
rento	ш												0'0
Casamento	M							33,0					33,0
Grupo/cargo/carreira/	M OILVON DE AUSERICIA	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	Dirigente superior de 1º grau a)	Dirigente superior de 2º grau a)	Dirigente intermédio de 1º grau a)	Dirigente intermédio de 2º grau a)	Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	Técnico Superior	Assistente técnico, técnico de nivel intermédio, pesso al administrativo	Assistente operacional, operário, auxiliar	Aprendizes e praticantes	Informático	Total

Considerar o total de dias completos de ausência ou períodos de meio día.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro, e nº 51/2005, de 30 de agosto, e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro).

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea).

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de NEO (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

Quadro A16 | Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

	lden	tificação da greve	
Data	Âmbito (escolher	da lista em baixo)	Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da
PNT (*)	N° de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respetivo da greve.

^(*) Período Normal de Trabalho.

^(**) Artigo 68º da LGTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei nº 84/2015, de 7 de agosto.

REMUNERAÇÕES E ENCARGOS CAPÍTULO 2

Quadro A17 | Estrutura remuneratória, por género

(Excluindo prestações de serviço)	Núme	ero de trabalhac	lores
Género / Escalão de remunerações	M asculino	Feminino	Total
Até 500 €			0
501-1000 €	3	3	6
1001-1250 €	2	4	6
1251-1500 €	9	19	28
1501-1750 €	7	2	9
1751-2000€	2	6	8
2001-2250 €	6	5	11
2251-2500 €	4	16	20
2501-2750 €	4	4	8
2751-3000 €	10	23	33
3001-3250 €	1	2	3
3251-3500 €	8	8	16
3501-3750 €			0
3751-4000 €		3	3
4001-4250 €			0
4251-4500 €			0
4501-4750 €	1		1
4751-5000 €			0
5001-5250 €			0
5251-5500 €			0
5501-5750 €			0
5751-6000 €			0
Mais de 6000 €			0
Total	57	95	152

A — Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: dezembro

(Indicar o número de trabalhadores de acordo com a respetiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de dezembro).

NOTAS:

- i) Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género.
- ii) O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género.
- iii) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de seis meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.
- iv) Remunerações mensais ilíquidas (brutas): considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.
- v) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais.
- vi) Não considerar o duodécimo do subsídio de Natal.

(Quadro A17 — continuação)

${\bf B}-{\bf Remunerações}$ máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo Período de referência: mês de dezembro

	Eur	os
Remuneração (€)	Masculino	Feminino
Mínima (€)	791,91 €	693,13€
Máxima (€)	4 525,62 €	3 769,03 €

NOTAS:

Na remuneração deve incluir-se o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima. Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/referenciais remuneratórios de natureza permanente.

Quadro A18 | Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	4 778 585,21 €
Suplementos remuneratórios	237 843,61 €
Prémios de desempenho	0,00€
Prestações sociais	186 005,83 €
Benefícios sociais	0,00€
Outros encargos com pessoal (**)	1 418 099,46 €
Total	6 620 534,11 €

NOTAS:

Não incluir prestadores de serviços.

(*) Incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(**) Registar:

- as indemnizações por férias não gozadas;
 - as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos;
 - os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social;
 - os abonos pagos ao trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente.

Quadro A18.1 | Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	38 016,01 €
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	41 046,75 €
Isenção de horário de trabalho	
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho (**)	
Risco, penosidade e insalubridade	
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	
Abono para falhas	
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	428,86 €
Representação	154 232,63 €
Secretariado	4 119,36 €
Outros suplementos remuneratórios (***)	
Total	237 843,61 €

NOTAS:

- (*) Caso não tenha sido incluído em trabalho suplementar (diurno e noturno).
- (**) Incluir também tempo prolongado na carreira médica e suplemento de comando.
- (***) Incluir também o subsidio de residência.

Quadro A18.2. | Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	3 682,30 €
Abono de família	3 854,34 €
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	4 115,68 €
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	169 727,15 €
Outras prestações sociais	4 626,36 €
Total	186 005,83 €

Quadro A18.3 | Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	
Total	0,00€

HIGIENE E SEGURANÇA CAPÍTULO 3

Quadro A19 | Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género

	Mortal								
									230
	Superior a 30 dias de baixa								23
ire	1 a 3 dias de 4 a 30 dias de Superior a 30 baixa dias de baixa	1	1	1	1	28	30		
In itinere	1 a 3 dias de baixa								
	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)		-						
	Total	1	2	-	-	28	30	0	230
	Mortal								
	Superior a 30 dias de baixa								
de trabalho	4 a 30 dias de Superior a 30 baixa dias de baixa								
No local de 1	1 a 3 dias de baixa								
	Inferior a 1 dia Total (sem dar lugar a baixa)								
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	ш	M	ш	M	ш	Σ	ш
Acidentes de trabalho		N° total de acidentes de trabalho (AT)	ocorridos no ano de referência	N° de acidentes de trabalho (AT) <u>com.</u>	<u>baixa</u> o co rridos no ano de referência	N° de dias de trabalho perdidos por	acidentes ocorridos no ano	N° de dias de trabalho perdidos por	acidentes ocorridos em anos anteriores

NOTAS:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O «Nº total de acidentes» refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O «Nº de acidentes com baixa» exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro A20 | Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	
Casos de incapacidade temporária e parcial	
Total	0

Quadro A21 | Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos

	Doenças profissionais		N° de dias de
C ó digo (*)	Designação	Nº de casos	ausência

NOTA:

(*) Conforme lista constante do Diário da República nº 6/2001, de 3 de maio, atualizado pelo Diário da República nº 76/2007, de 17 de julho.

Quadro A22 | Número e encargos das atividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	0	0,00 €
Exames de admissão		
Exames periódicos		
Exames ocasionais e complementares		
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho (*)		
Visitas aos postos de trabalho		

NOTA:

(*) Incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no Quadro 1 («Pessoas ao serviço em 31 de dezembro»), as despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro A23 | Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	
Visitas aos locais de trabalho	
Outras	

Quadro A24 | Número de trabalhadores sujeitos a ações de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	
Formação profissional	
A daptação do posto de trabalho	
Alteração do regime de duração do trabalho	
M o bilidade interna	

NOTA:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de março, e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de dezembro.

Quadro A25 | Número de ações de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	

Quadro A26 | Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	
Equipamento de protecção (b)	
Formação em prevenção de riscos (c)	
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	

- (a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização/modificação dos espaços de trabalho.
- (b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos.
- (c) Encargos na formação, informação e consulta.
- (d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.

CAPÍTULO 4 FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Quadro A27 | Contagem das ações de formação profissional realizadas durante o ano por tipo de ação, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	163				163
Externas	14				14
Total	177	0	0	0	177

NOTAS:

Relativamente às ações de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efetivos do serviço, considerar

- ação interna, organizada pela entidade;
- $\boldsymbol{-}$ ação externa, organizada por outras entidades.

 N^{o} de participações = n^{o} trabalhadores na ação $1 + n^{o}$ trabalhadores na ação $2 + ... + n^{o}$ trabalhadores na ação n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em duas ações diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como duas participações).

Quadro A28 | Contagem relativa a participações em ações de formação durante ano por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de ação

	Acções internas	Acções externas	TOTAL		
Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Nº de participações	Nº de participações	N° de participações (*)	N° de participantes (**)	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos			0		
Dirigente superior de 1º grau a)	1	4	5	1	
Dirigente superior de 2º grau a)	1		1	1	
Dirigente intermédio de 1º grau a)	16		16	11	
Dirigente intermédio de 2º grau a)	41	2	43	24	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)			0		
Técnico Superior	92	6	98	47	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	4		4	4	
Assistente operacional, operário, auxiliar			0		
Aprendizes e praticantes			0		
Informático	8	2	10	9	
Total	163	14	177	97	

- (*) N^{o} de participações = n^{o} trabalhadores na ação $1 + n^{o}$ trabalhadores na ação $2 + ... + n^{o}$ trabalhadores na ação n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em duas ações diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como duas participações.
- (**) Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participaram em pelo menos uma ação de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em duas ações diferentes ou iguais com datas diferentes conta apenas como um participante).
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro, e nº 51/2005, de 30 de agosto, e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro).
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea).
- c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

Quadro A29 | Contagem das horas despendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de ação

Grupo/cargo/carreira/ Horas dEspendidas	Horas despendidas em acções internas	Horas dEspendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos			0:00
Dirigente superior de 1º grau a)	18:00	41:30	59:30
Dirigente superior de 2º grau a)	18:00		18:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)	223:00		223:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)	546:00	16:00	562:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)			0:00
Técnico Superior	1027:00	44:30	1071:30
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	18:00		18:00
Assistente operacional, operário, auxiliar			0:00
Aprendizes e praticantes			0:00
Informático	91:00	7:00	98:00

NOTAS:

Considerar as horas despendidas por todos os efetivos do serviço em cada um dos tipos de ações de formação realizadas durante o ano.

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro, e nº 51/2005, de 30 de agosto, e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro).
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea).
- c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

Quadro A30 | Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	4 990,00 €
Despesa com acções externas	0,00 €
Total	4 990,00 €

- i) Considerar as despesas efetuadas durante ano em atividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade.
- ii) Considerar também as despesas de deslocação relacionadas com a formação.

CAPÍTULO 5 RELAÇÕES PROFISSIONAIS

Quadro A31 | Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	6
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	3
Total de votantes para comissões de trabalhadores	0

Quadro A32 | Disciplina

Disc iplina	Número	
Processos transitados do ano anterior		
Processos instaurados durante o ano		
Processos transitados para o ano seguinte		
Processos decididos - total:	0	
* Arquivados		
* Repreensão escrita		
* M ulta		
* Suspensão		
* Demissão (1)		
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)		
* Cessação da comissão de serviço		

NOTAS:

- (1) Para trabalhadores nomeados.
- (2) Para trabalhadores com Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

Anexo II Organograma

Estrutura orgánica a 31/12/2020 Diretor-Geral Subdiretores(as)-Gerais DA Reforma do Prosenzo Orç, e-da Gestilo Fisancima Pública EM Políticas de Gestilo Universiá EM Gestilo da Documentação, Gabinete de Gabinete de Estudos DS de Tecnologias de Planeamento e do Processo DS Administrativos Informação e Controlo Interno Orçamental Comunicação DS de Apoio Funcional Gabinete de DS dos Assuntos D5 de Análise D5 do Orçamento DS da Conta aos Sistemas Consultadoria e Finanças Públicas Comunitários Orçamentais Jurídica e Orçamental 5# Delegação Encargos Gerais do Estado | Trabalho, Solidariedade e 4# Delegação PC Ministros | Cultura | Modern. e Adm. Púb. | 1₹ Delegação 2ª Delegação 3# Delegação 6ª Delegação Gência, Tecnologia e Ensino Superior | Educação Economia e Transição Digital | Agricultura, Florestas e Desenvolv. Defesa Nacional | Administração Interna | Justiça Negócios Estrangeiros | Finanças | Ambiente e Ação Climática Planeamento | Coesão Territorial | Infraest, e Habit. Segurança Social | Saúde Rural | Mar

Figura A1 | Organograma da DGO a 31 de dezembro de 2020

DS - Direção de Serviços | EM - Equipa Multidisciplinar

Anexo III Outros Indicadores 2019/2020

Figura A2 | Indicadores adicionais 2019/2020

In dies 1	F. Lawrence	Resultado		
Indicadores	Fórmula	2019	2020	Evolução
Idade Média	Somatório das idades Total de efetivos	49,8	50,4	
Antiguidade Média	Somatório das antiguidades Total de efetivos	21,6	22,4	3,82%
Taxa de habilitação superior	Total bacharelato+Lic+Mest+Dout Total de efetivos	81,53%	83,55%	2,02%
Taxa de habilitação secundária	Total habilitações do 11º ao 12º ano Total de efetivos	14,01%	13,16%	-0,85%
Taxa de habilitação básica	Total de habilitações < = 9º ano Total de efetivos	4,46%	3,29%	-1,17%
Taxa de Tecnicidade (sentido restrito)	Total pessoal Técnico Superior Total de efetivos	52,87%	51,32%	-1,55%
Taxa de feminização	Total efetivos femininos Total de efetivos	64,33%	62,50%	-1,83%
Taxa de feminização dirigente	Total efetivos femininos dirigentes Total de efetivos	63,27%	62,50%	-0,77%
Taxa de enquadramento	Total de Dirigentes Total de efetivos	28,66%	31,58%	2,92%
Taxa de emprego jovem	Total dos efetivos de idade < 25 anos Total de efetivos	0,00%	0,00%	0,00%
Taxa de envelhecimento	Total dos efetivos de idade > = 55 anos Total de efetivos	30,57%	28,29%	-2,28%
Taxa de admissões	Total de Admissões efetivas Total de efetivos	7,01%	9,87%	2,86%
Taxa de saídas	Total de saídas efetivas Total de efetivos	11,46%	13,16%	1,69%
Taxa de rotação (turnover)	(admissões+saídas)/2 Efetivos a 31/12 ano anterior	8,84%	11,15%	2,31%
Taxa de cobertura	Total admissões efetivas Total de saídas efetivas	61,11%	75,00%	13,89%
Indíce de absentismo	Total dias ausência (s/férias) Total de dias trabalháveis (dias úteis*total efetivos)	7,39%	5,2%	-2,22%
Taxa de encargos sociais	Total encargos c/ Prestações sociais Total de encargos c/ remuneração base	4,03%	3,89%	-0,13%
Remuneração base média anual	Total das remun. base dos efetivos Total de efetivos	30 773,06 €	31 438,06 €	2,16%
Leque salarial líquido	Maior remuneração (dirigentes não Menor Remuneração	4,82	4,47	-7,33%
Taxa de investimento (%)	Total Despesa em Formação Total de encargos com pessoal	0,11%	0,08%	-0,03%
Taxa de participação em ações de formação (%)	N.º de participantes em ações de formação Total de efetivos	33,76% 33,76%		0,00%
Taxa de tempo investido em formação (%)	N.º de horas investidas em formação Potencial anual de horas trabalháveis	1,06% 0,76%		-0,30%
Taxa de incidência de acidentes de trabalho (%)	N.º de acidentes de trabalho Total de efetivos	2,55%	1,97%	-0,57%
Indice de rotatividade	N.º de trabalhadores em 31 de dezembro N.º de trabalhadores em 1 de janeiro + entradas + saídas	1,04	1,03	-1,12%



